Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO
às comissões de
Justiça e finanças -
11/7/62

PROJETO DE LEI Nº 9/62

SUMULA: - Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno situado na Avenida Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fico o Poder Executivo, autorizado a adquerir por compra, pelo preço de Cr.$500.000,oo(Quinhento mil cruzeiros), o terreno de propriedade de Sebastião Siqueira, situado à Avenida Brasil desta cidade, medindo (13,3o) treze metros e trinta centimetros de frente, por (44) quarenta e quatro metros da frente aos fundos, a fim de ser no mesmo posteriormente construido um Hotel Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dar em pagamento da compra as 312 (trezentos e doze) ações ordinárias de emissão do Banco Brasileiro de Descontos S/A em favor dêste Municipio, pelo valor de Cr.$100.000,oo (Cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despezas resultantes da presente lei, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr.$500.000,oo(quinhentos mil cruzeiros), o qual deverá ser coberto com os recursos provenientes da arrecadação do exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará, em 11 de julho de 1.962

Dr.Israel Dinizo - Prefeito Municipal